DECRETO Nº 056/2021.
DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON ANTONIO ORLATO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, o dia 3 de fevereiro de 2020, o Ministro da Saúde editou a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara **Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e, em 17 de março de 2020, foi editada a Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a *"compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública"*;

CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados bem como de óbitos decorrentes da infecção pela segunda onda de infecção do novo coronavírus em todo o Estado de Mato Grosso e, em especial, no Município de Pedra Preta;

CONSIDERANDO o crescente aumento da taxa de ocupação, em todo o Estado de Mato Grosso, dos leitos de UTI destinados ao enfrentamento da covid-19;

CONSIDERANDO que grande parte dos pacientes do Município de Pedra Preta que necessitam de leitos de UTI, para tratamento da covid-19, são regulados para a rede pública estadual instalada no município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO que os Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis indicam que não há disponibilidade de leitos de UTI no município;

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO a elevação no número de óbitos registrados em âmbito municipal, decorrentes da infecção pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência no Município de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, para complementação de ações a serem desenvolvidas no âmbito do plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus.

Parágrafo único: A situação emergencial decretada vigorará enquanto perdurar a declaração de emergência em saúde pública editada pela Organização Mundial da Saúde, ou até que seja revogada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.